

Você está recebendo o novo Boletim Digital semanal da FENATTEL, que também irá circular com edições extras de acordo com a dinâmica do movimento sindical dos trabalhadores em Telecom.

Patrões do Teleatendimento apresentam proposta abaixo da expectativa na noite de 15/02



Com a Greve convocada e marcada para amanhã dia 17 de fevereiro, as empresas de teleatendimento, que sequer tinham se dignado a apresentar uma proposta para os trabalhadores, resolveram se mexer e às 21h30 apresentaram como final, uma proposta aquém do que os sindicatos reivindicam!

Sendo assim, nesta quarta feira, os sindicatos estarão na porta das empresas submetendo a proposta que deve ser avaliada pelos trabalhadores.

Em caso de aprovação, será feita uma totalização nacional de votos e de estados para avaliação sobre aceitação ou não da mesma.

Em caso de Rejeição, as empresas já estão notificadas por edital e pré avisadas da Greve e as paralisações começam em cada local que for rejeitada a proposta e nesse caso, os processos irão a dissídio coletivo no TRT de cada estado.

O que os patrões propuseram:
Integrar o Piso Salarial de R\$ 880,00

(oitocentos e oitenta reais), ou seja, salário mínimo nacional, a partir de abril de 2016, com aumento de 11,28%. AS DIFERENÇAS ENTRE O PISO ANTERIOR e o NOVO serão pagas na folha deste mês de fevereiro, como abono indenizatório de R\$ 280,00 a todos que estavam ativos em 31 de dezembro de 2015, portanto a partir de janeiro de 2016.

Para os demais salários, acima do piso, o Reajuste salarial de 11,28% será pago em duas parcelas, uma de 6% em abril de 16 e outra de 5,28% em novembro, exceto diretores, superintendentes e gerentes;

O abono indenizatório a ser pago este mês será de 18% do salário, com valor mínimo de R\$ 280,00;

Reajuste de 11,28% no VR parcelado igual ao salário;

PLR de 2015 será paga no Valor de R\$ 190,00 para quem trabalhou doze meses em 2015 e proporcional aos demais, nos mesmos critérios

do ACT de 2015/16. E as faltas medidas entre 22 de fevereiro e 31 de março terão peso decisivo nessa mediação.

Manutenção das demais cláusulas em vigor sendo alterados os seguintes itens: os trabalhadores e trabalhadores em união homoafetiva terão reconhecidos todos os direitos previstos no Acordo; quem for vítima de violência doméstica, terá licença remunerada de dois dias, mediante apresentação do B.O., e 04 dias de licença em caso de falecimento de cônjuges, descendentes, ascendentes, e irmãos, bem como das pessoas declaradas como seus dependentes.

A palavra final está com Você Trabalhador; a rejeição implica em imediata entrada em Greve até que o TRT estadual, decida julgar o novo acordo, e os sindicatos estão prontos a dar andamento ao que for decidido pela categoria!

Não dê ouvidos a boatos de chefias, siga a orientação do seu Sindicato! Unidos somos Fortes!